



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 1113, de 7 de maio de 2002.

**Concede Título de Cidadã Palmense à
Professora Nara Wanda Zamora
Hernández e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprova e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Palmense à Professora Nara
Wanda Zamora Hernández.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 7 dias do mês
de maio de 2002, 13º ano de criação de Palmas.

NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas